



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ATO Nº 96, de 2 de dezembro de 2014

Estabelece facultatividade de frequência dos servidores ao expediente da Câmara entre os festejos natalinos e a passagem e início de ano.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a facultatividade da frequência dos servidores ao expediente da Câmara Municipal no período compreendido entre as 12 horas dos 23 de dezembro de 2014 e 4 de janeiro de 2015.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de dezembro de 2014.

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

  
SUELI GUERRA  
Primeira Secretária

  
LUIZ JOHANN  
Segundo Secretário

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.149, de 05.12.2014, pág. 42.

ATO 096/2014  
AUTORIA: Poder Legislativo

